

## **TERMO ADITIVO Nº 03/2018 DO CONTRATO Nº 05/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA E A EMPRESA D´TECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, as partes no final assinadas, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA-SP**, situada na Praça Padre João Nolte, nº 22, centro, na cidade de Nova Aliança, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.094.232/0001-94, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Augusto Donizetti Fajan, brasileiro, convivente, residente e domiciliado à Rua Jaci, nº 10, Centro, cidade de Nova Aliança, comarca de Potirendaba, Estado de São Paulo, portador do RG nº 12.404.416-5 e do CPF 018.897.568-30, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D´TECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.471.833./0001-08, estabelecida na Rua Castro Alvez, nº 1409, Centro, na cidade de Bady Bassit -SP, neste ato representada pelo sócio, Sr. **THOMAS CARVALHO RAMOS LOUREIRO**, sócio administrador da empresa, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, livres e isentos de quaisquer constrangimentos, nos termos do art. 57, II, e art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, fazem a presente prorrogação e ratificação do Contrato de nº 05/2015, firmado em 04/02/2015, , na forma e condições constantes do Processo de Licitação nº 05/2015 – Modalidade Convite nº 03/2015, por meio das cláusulas e condições declinadas *uti infra*:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.- O presente instrumento tem por objeto, prorrogar a vigência e atualizar o valor do Contrato Administrativo de prestação de serviços nº 05/2015, subscrito pelas partes em data de 04/02/2015, e que tem por objeto, por parte da **CONTRATADA**, obriga-se a prestar serviço especializado na preparação, digitalização, com a respectiva manutenção mensal, bem como a indexação e inserção em banco de dados dos documentos desta Prefeitura, na área de Contabilidade e Licitação, em conformidade com as descrições técnicas constantes no Contrato Original e do Processo de Licitação nº 05/2015 e Convite nº 03/2015, aos quais vinculam este termo, ratificado-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste ora prorrogado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1.- O termo de Contrato Administrativo, a que se refere à cláusula primeira deste ajuste, com base clausula terceira do Contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 6 de fevereiro de 2018, passando a ocorrer o seu término em 6 de fevereiro de 2019.

2.2.- Ficam mantidos e ratificados todos os demais direitos, obrigações, termos e condições constantes da avença original do presente aditamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

3.1. Em decorrência da aplicação do índice de 4%, o valor global do contrato fica reajustado para R\$ 23.587,20 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução ora avençada, sendo que o valor mensal passará a ser de R\$ 1.965,60 (um mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1.- As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no orçamento do presente exercício, sob a classificação: 02.02.00/04.122.0003.2007.0000/3.3.90.39.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1.- Fica eleito o Foro da Comarca de Potirendaba-SP, para dirimir qualquer dúvida relacionada com o cumprimento do Contrato nº 05/20115 e seu Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1.- Fazem parte integrante do presente Termo Aditivo os atos iniciais e seqüenciais do Processo de Licitação nº 05/2015 – Modalidade Convite nº 03/2015, em especial os termos e ajustes constantes do Contrato Administrativo nº 05/2015 e seu Termo Aditivo, bem como às normas contidas na Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, independentemente de transcrição.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas, infra-assinadas.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 06 de Fevereiro de 2018.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA**

Augusto Donizetti Fajan  
Prefeito Municipal  
Contratante

#### **D´TECH SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**

Thomas Carvalho Ramos Loureiro  
Sócio Administrativo  
Contratada

Testemunhas:

1ª Andrea Boraschi Vivente  
RG. nº 42.822.540-8 SSP/SP

2ª Mariane Contiero da Silva Scarpetti  
RG nº 46.696.181-9 –SSP/SP.